



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães

1

Segunda-feira • 27 de Maio de 2019 • Ano IV • Nº 1184

Esta edição encontra-se no site: www.luiseduardomagalhaes.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães publica:

- **Notificação por Descumprimento de Obrigação Nº 001/2019 – Ata de Registro de Preço Nº 009/2019 – Pregão Presencial Nº 006/2019 – Empresa Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos Eireli.**

TRANSPARÊNCIA
AUTONOMIA OFICIALIDADE

Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Oziel Oliveira / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: ZH4+H+FKGLV5FSROWG6NBW

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO

Notificação nº. 001/2019

Ata de Registro de Preço nº.009/2019

Pregão Presencial de nº.006/2019

A Prefeitura Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ Nº 21.297.758/0001-03, firmaram a Ata de Registro de Preço nº. 009/2019, a que se obrigou por tal termo a fornecer medicamentos, para atender a Secretária Municipal de Saúde, consoante os termos do Pregão Presencial de nº.006/2019.

Ocorre que a Empresa Pró-Saúde Distribuidora de Medicamentos não vem cumprindo com sua obrigação, uma vez que a Administração solicitou através do pedido nº. 059/2019, 060/2019, 061/2019, 062/2019, 063/2019, 065/2019, 067/2019 medicamentos, que até o momento foram parcialmente entregues.

Cabe ressaltar que a solicitação do fornecimento foi encaminhada via e-mail no dia 13 de março de 2019, nos termos do item 7.2.3 do Termo de Referência, deveriam ser entregues em **05 (cinco) dias úteis:**

“7.2.3. A entrega dos medicamentos e material hospitalar deverá ser feita de forma parcelada, na medida da necessidade, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, sendo que o prazo máximo para a entrega deste item não poderá ultrapassar 05(cinco) dias úteis, após a solicitação ou entrega do empenho;

Entretanto, transcorridos mais de 60 (sessenta) dias, não houve o integral cumprimento da solicitação.

O expediente temerário utilizado pela Empresa já causa enormes transtorno e prejuízos e esses fatos serão objeto de apuração em Processo Administrativo cuja citação será oportunamente encaminhada.

☎ (77) 3628-9000

📍 Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000. Luís Eduardo Magalhães/BA

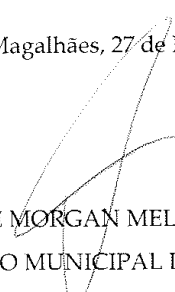





PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS EDUARDO MAGALHÃES
ESTADO DA BAHIA
CNPJ: 04.214.419/0001-05

Diante de todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital do Pregão Presencial de nº 006/2019 e da Ata de Registro de Preço nº 009/2019, levando-se em consideração a necessidade da Administração Pública e considerando a inexistência de justificativa da empresa acerca do descumprimento do prazo estabelecido para entrega dos objetos contratados, o Município de Luís Eduardo Magalhães/BA notifica Vossa Senhoria para que regularize o fornecimento do objeto contrato, estabelecendo, ainda, o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir desta publicação, para que seja regularizada a atual pendência, sob pena de aplicação da penalidade de multa, cancelamento da ata de registro de preços, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos contratuais/editais, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado, devidamente apurados em Processo Administrativo.

Luís Eduardo Magalhães, 27 de Maio de 2019.


FELIPE MORGAN MELHEM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO Nº. 08/2017


ADRIELE JOHNER TERRA
GERENTE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
DECRETO Nº. 31/2017

(77) 3628-9000

Av. Barreiras, 825 - Centro, CEP 47.850-000, Luís Eduardo Magalhães/BA

